



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 396/2007
De 09 de Fevereiro de 2007

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.684,12 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02 Poder Executivo	
02.008 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.008.15.451.0011.1.070 – Pavimentação Asfáltica.	
44.90.51.00 Obras e Instalações.....	R\$ 253.684,12
TOTAL	R\$ 253.684,12

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo de aplicação do Convênio nº 194.121-30/2006/M.CIDADES/CAIXA, com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal